

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de  
SOROCABA

Secretaria de Mobilidade

**PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA, DESTINADO À QUITAÇÃO DOS DÉBITOS DOS ASSOCIADOS, ESTABELECENDO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.**

**A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Chile, 401, Barcelona, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino Adriano Aparecido Almeida Brasil, nomeado através do Decreto nº 29.713 de 13 de fevereiro de 2.025, doravante denominada **URBES** e **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA**, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 50.805.258/0001-33, com sede nesta cidade, na Rua Vinte e Oito de Outubro, 111, neste ato representado por sua Presidente Ana Paula Pereira de Melo, doravante denominado **SINDICATO**, nos termos da Lei Municipal nº 8.339, de 27 de dezembro de 2007, tem entre si acordado o seguinte:

**01.** Fica o convênio nº 01/23, que tem por objeto autorizar o desconto em folha de pagamento dos servidores da URBES associados ao SINDICATO dos débitos oriundos dos serviços oferecidos pelo SINDICATO, celebrado entre as partes em 24 de fevereiro de 2023, **prorrogado por 30 (trinta) meses**, a contar de 26 de agosto de 2025 com vencimento previsto para 25 de fevereiro de 2028 nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16.

**02.** Ficam ratificadas as demais cláusulas itens e subitens do referido contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 25 de agosto de 2025.

**Adriano Aparecido Almeida Brasil**  
 Diretor Presidente Interino

**Ana Paula Pereira de Melo**  
 Sindicato dos Servidores  
 Públcos Municipais de Sorocaba

Testemunhas:

**Marlene Manoel da Silva Leite**  
 Diretora Administrativa e Financeira

**Natália Naomi Wada Coelho**  
**Natália Naomi Wada Coelho**  
 Enc. do Setor de Contratos

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de  
SOROCABA

Secretaria de Mobilidade

## ANEXO I - LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

**CONVENENTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**

**CONVENIADA: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA**

**CONVÊNIO N° 01/23**

**OBJETO:** Visa o presente convênio autorizar o desconto em folha de pagamento dos servidores da URBES associados ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA dos débitos oriundos dos serviços oferecidos pelo SINDICATO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de  
SOROCABA

Secretaria de Mobilidade

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 25 de agosto de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Adriano Aparecido Almeida Brasil

**Cargo:** Diretor Presidente Interino

**CPF:** [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** Sergio David Rosumek Barreto

**Cargo:** Diretor Presidente

**CPF:** [REDACTED]

**Assinatura:** Não pertence ao quadro de funcionários da URBES desde 13/02/25.

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela CONVENENTE:**

**Nome:** Adriano Aparecido Almeida Brasil

**Cargo:** Diretor Presidente Interino

**CPF:** [REDACTED]

**Assinatura:** [Signature]

**Pela CONVENIADA:**

**Nome:** Ana Paula Pereira de Melo

**Cargo:** Presidente

**CPF:** [REDACTED]

**Assinatura:** [Signature]



**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONVENENTE:**

Não se aplica.

**GESTOR(ES) DO CONVÊNIO:**

**Nome:** Ernesto Faustini Palma

**Cargo:** Gerente Administrativo

**CPF:** [REDACTED]

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Acompanhamento e fiscalização do convênio.

**Nome:** Alessandra Katia da Silva Batista

**Cargo:** Encarregada do Setor de Departamento Pessoal

**CPF:** [REDACTED]

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL**, CPF [REDACTED], atesto que na data de **14/02/2025** às **16:16:16** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail [REDACTED] indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

<p>Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave [REDACTED]</p> <p>Para conferência, acesse <a href="https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos">https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos</a> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.</p>	
--	--

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the document.

**URBES**

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de  
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

**ANEXO II - LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONVENENTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

**CONVENIADA: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA**

CNPJ Nº: 50.805.258/0001-33

**CONVÊNIO N° 01/23**

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2023.

**VIGÊNCIA DESTE TERMO:** 26/08/25 a 25/02/28

**OBJETO:** Visa o presente convênio autorizar o desconto em folha de pagamento dos servidores da URBES associados ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA dos débitos oriundos dos serviços oferecidos pelo SINDICATO.

**VALOR:** Sem custo para URBES.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de  
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 25 de agosto de 2025.

  
**Adriano Aparecido Almeida Brasil**  
**Diretor Presidente Interino**